PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.661/2014

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às dotações do orçamento vigente no valor de **R$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01.15.451.0021.2051 – Atividade da Fábrica de Artefato de Concreto 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 2.350,00

Art. 2º - Para atender os recursos da abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor de R$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) a seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.15.451.0021.2051 – Atividade da Fábrica de Artefato de Concreto

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 2.350,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e catorze. (18/09/2.014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos